

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Agenda de obrigações do mês de Abril	02
Municípios	
Prefeitura Municipal de Ampére	03
Câmara Municipal de Ampére	04
Prefeitura Municipal de Barracão	06
Câmara Municipal de Barracão	07
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu	08
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	09
Prefeitura Municipal de Clevelândia	10
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	12
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	13
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos	14
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul	16
Câmara Municipal de Mangueirinha	17
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	18
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	20
Prefeitura Municipal de Palmas	22
Prefeitura Municipal de Pranchita	24
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste	26
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste	28
Prefeitura Municipal de Vitorino	29
Associações	
ARSS-PR	30
Consórcios	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF	31

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE ABRIL

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/04/2020	Encerramento do Mural das Licitações de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/04/2020	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Fechamento do SIM-AM de fevereiro e de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2019	Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DECRETO Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 73/2020 e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ampére, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais
DECRETA:

Art. 1.º – Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 6599/2021, fica prorrogado até o dia 31 de janeiro de 2021 as medidas do Decreto Municipal nº 73/2020.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas as demais determinações do Decreto Municipal 73/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ampére, 08 de janeiro de 2021.

Disnei Luquini - Prefeito Municipal

Douglas Diems Morockoski Potrich - Secretario de Administração

Cod349825

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021.

“Nomeia Andre Rafael Tews para o cargo em Comissão de Chefia de Gabinete da Câmara Municipal de Ampére-Pr”.

IRIO BARBIERI, Presidente da Câmara Municipal de Ampére, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 11 de janeiro de 2021, o servidor ANDRE RAFAEL TEWS RG. Nº 9.151806-6, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete conforme Resolução 007/2020.

Art. 2º - o nomeado receberá como remuneração o que dispõe no Anexo I Símbolo CC2 da Resolução acima mencionada, cujo valor será reajustado pelo índice adotado ao funcionalismo público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrario.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ampére, aos 08 dias do mês janeiro de 2021.



Iríio Barbieri

Presidente

Cod349759

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 11 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2273

Página 5 / 032



Câmara Municipal de Ampére

Rua Maringá, 287 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
 CNPJ: 01.977.127/0001-28 Fone: (46) 3547-2301 camaramunicipal789@gmail.com
<http://www.camaraampere.com.br>



Usuário: Elizabeth Cristine De Toni
 Chave de Autenticação: 1865-3336-597

Página: 1 / 1

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

													Valores em R\$	
Despesa		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
309 - 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	P 3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,37	46.000,00
		R												
		D -3.833,33	-3.833,33	-3.833,33	-3.833,33	-3.833,33	-3.833,33	-3.833,33	-3.833,33	-3.833,33	-3.833,33	-3.833,33	-3.833,37	-46.000,00
310 - 3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	P 3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
		R												
		D -3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-45.000,00
311 - 3.3.50.41.00	Contribuições	P 108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,37	1.300,00
		R												
		D -108,33	-108,33	-108,33	-108,33	-108,33	-108,33	-108,33	-108,33	-108,33	-108,33	-108,33	-108,37	-1.300,00
312 - 3.3.90.14.00	Diárias - Civil	P 7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,63	95.000,00
		R												
		D -7.916,67	-7.916,67	-7.916,67	-7.916,67	-7.916,67	-7.916,67	-7.916,67	-7.916,67	-7.916,67	-7.916,67	-7.916,67	-7.916,63	-95.000,00
313 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	P 10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
		R												
		D -10.833,33	-10.833,33	-10.833,33	-10.833,33	-10.833,33	-10.833,33	-10.833,33	-10.833,33	-10.833,33	-10.833,33	-10.833,33	-10.833,37	-130.000,00
314 - 3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	P 3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
		R												
		D -3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-36.000,00
315 - 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	P 1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
		R												
		D -1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-15.000,00
316 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	P 18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,37	220.000,00
		R												
		D -18.333,33	-18.333,33	-18.333,33	-18.333,33	-18.333,33	-18.333,33	-18.333,33	-18.333,33	-18.333,33	-18.333,33	-18.333,33	-18.333,37	-220.000,00
317 - 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	P 5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
		R												
		D -5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,63	-65.000,00
318 - 3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	P 3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
		R												
		D -3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,37	-40.000,00
319 - 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	P 67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	810.000,00
		R												
		D -67.500,00	-67.500,00	-67.500,00	-67.500,00	-67.500,00	-67.500,00	-67.500,00	-67.500,00	-67.500,00	-67.500,00	-67.500,00	-67.500,00	-810.000,00
320 - 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	P 16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
		R												
		D -16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,63	-200.000,00
Total Geral		P 141.941,66	141.941,66	141.941,66	141.941,66	141.941,66	141.941,66	141.941,66	141.941,66	141.941,66	141.941,66	141.941,66	141.941,74	1.703.300,00
		R												
		D -141.941,66	-141.941,66	-141.941,66	-141.941,66	-141.941,66	-141.941,66	-141.941,66	-141.941,66	-141.941,66	-141.941,66	-141.941,66	-141.941,74	-1.703.300,00

P - Previsto no Cronograma de Desembolso (Valores Fixados), R - Realizado (Empenhado), D - Diferença (R-P)

Cod349737

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 007/2021

NOMEIA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

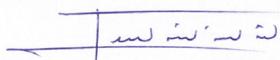
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **CLECIR MARIA DA SILVA** para ocupar o cargo de **CHEFE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, cargo de provimento em comissão, remuneração mediante subsídio.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de janeiro de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 008/2021

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de promover as movimentações abaixo relacionadas junto a instituições financeiras em nome do **MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.666.131/0009-69, fica designado, além do Prefeito Municipal **JORGE LUIZ SANTIN**, o Tesoureiro **HERCILIO VIEIRA DE ANDRADE NETO**, nomeado através do Decreto nº 001/2021, para:

- abrir, movimentar e encerrar conta corrente;
- emitir e endossar cheques;
- assinar contratos de abertura ou encerramento de contas de depósito;
- contrair empréstimos;
- firmar ou aditar contratos;
- amplos poderes conjuntamente;
- autorizar aplicação em fundos de investimentos;
- autorizar aplicações financeiras;
- autorizar cancelamento de agendamento de aplicações;
- autorizar cancelamento de agendamento de resgate;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- autorizar outros débitos;
- autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos;
- autorizar resgate de aplicações financeiras;
- baixar cheques;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- cancelar, sustar/contra-ordenar cheques;
- consultar contas/aplicações programas repasse recursos;
- efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- efetuar saques conta corrente;
- efetuar saques poupança;
- efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico;
- emitir comprovantes;
- liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro;
- movimentar conta corrente com cartão eletrônico;

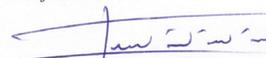
- requisitar talonário de cheques;
- retirar cheques devolvidos;
- solicitar saldos e extratos de conta judic. unific., investimentos e de operações de crédito;

Art. 2º. A forma de movimentação será conjunta e não solidária.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 050/2013.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de janeiro de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod349734

PORTARIA Nº 002/2021

NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

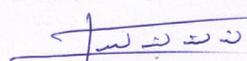
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados **CLAUDINEI JOSÉ SCARIOT**, **JOSÉ BORSATO**, **LEANDRO HAHN**, **CARLOS GERADO LEMES DA SILVA**, **HERCILIO VIEIRA DE ANDRADE NETO** e **VANDERSON BESUTTI**, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão de acompanhamento e fiscalização de obras, com as funções de acompanhar e fiscalizar as obras contratadas por esta municipalidade.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de janeiro de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod349738

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

PROCESSO Nº 001/2021

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Nº 8.666/93, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação N.º 001/2021.

Publique-se.

Barracão/PR, 08 de Janeiro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod349811

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020.

CONTRATO: Nº 041/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: RICARDO LUIZ BEDIN-ME.

OBJETO: Fica acrescido ao contrato originário, o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Cod349812

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO

PORTARIA 06/2021

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O ANO DE 2021 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CARVALHO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/PR,

no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear Claudinei Roberto Chiogna, Elianes Meotti Fagundes da Silva e Paula Emilia dos Santos Andreatta, para comporem sob a Presidência do primeiro, a Comissão Permanente de Licitações para o ano de 2021.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 06/2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/PR, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro de 2021.

JOÃO CARVALHO DE FREITAS - VEREADOR PRESIDENTE

Cod349726

PORTARIA 07/2021

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS PARA 2021, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CARVALHO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/PR, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear Claudinei Roberto Chiogna, Elianes Meotti Fagundes da Silva e Paula Emilia dos Santos Andreatta, para comporem sob a Presidência do primeiro, a Comissão Permanente de Recebimento de Bens para o ano de 2021.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 05/2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/PR, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro de 2021.

JOÃO CARVALHO DE FREITAS - VEREADOR PRESIDENTE

Cod349727

PORTARIA 08/2021

NOMEIA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO ANO DE 2021, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CARVALHO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/PR, no uso das suas atribuições legais que lhe são atribuídas considerando o dispositivo na Lei Federal nº

10.520/2002 e legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear pregoeiro e membros da equipe de apoio, para conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade pregão, os servidores abaixo relacionados.

PREGOEIRO: Claudinei Roberto Chiogna.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO: Elianes Meotti Fagundes da Silva e Paula Emilia dos Santos Andreatta.

Art. 2º: O pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender das especificidades técnicas do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Poder Legislativo Municipal, e técnicos da área, para auxiliar na análise de propostas e documentos.

Art. 3º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 04/2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/PR, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro de 2021.

JOÃO CARVALHO DE FREITAS - VEREADOR PRESIDENTE

Cod349728

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional–COMSEA, no uso das atribuições legais torna pública a presente errata, da Resolução nº 001/2020, referente a alteração do artigo 1º de referida Resolução.

I – Errata

ONDE SE LÊ:

Artigo 1º- Aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional referente ao quadriênio 2020-2024 do Município de Boa Esperança do Iguaçu – Estado do Paraná.

LEIA-SE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional referente ao quadriênio 2020-2023 do Município de Boa Esperança do Iguaçu – Estado do Paraná.

Artigo 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, 05 de Janeiro de 2021.

Rafael Jose Gava - Presidente COMSEA

Cod349773

AVISO DE LICITAÇÃO–PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto: Aquisição de Combustível Etanol, Diesel Comum, Gasolina Comum, Diesel S10 e agente redutor líquido de NOX automotivo (ARLA 32), para uso na frota de veículos do Município de Boa Esperança do Iguaçu, conforme Anexo I–Termo de Referência, até às 09:00 horas do dia 21/01/2021, e serão abertos no dia 21/01/2021 as 09:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até as 16h00, exceto sábados, domingos e feriado. Formalização para consultas: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158.

Boa Esperança do Iguaçu, 08/01/2021.

Rafael José Gava–Pregoeiro Givanildo Trumi – Prefeito.

Cod349757

AVISO DE LICITAÇÃO–PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Nitrogênio Líquido para a correta conservação do sêmen bovino para inseminação artificial do grupo produtivo de pecuária leiteira da Secretaria de Agricultura do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I–Termo de Referência, até às 14:00 horas do dia 21/01/2021, e serão abertos no dia 21/01/2021 as 14:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até as 16h00, exceto sábados, domingos e feriado. Formalização para consultas: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158.

Boa Esperança do Iguaçu, 08/01/2021.

Rafael José Gava–Pregoeiro Givanildo Trumi – Prefeito.

Cod349770

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020

CONTRATO Nº 147/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2020

A MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, INSCRITA NO CGC/MF SOB N.º 95.589.255/0001-48, COM SEDE À RUA DEMÉTRIO PINZON, Nº 16, NESTA CIDADE, ESTADO DO PARANÁ, AQUI REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. GIVANILDO TRUMI A SEGUIR DENOMINADA SIMPLEMENTE PREFEITURA, E, DE OUTRO LADO, CRESCER CONSTRUTORA LTDA, ESTABELECIDNA AVENIDA 26 DE ABRIL, 608, CENTRO NA CIDADE DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CADASTRO ADICIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS /MF SOB Nº 28.393.409/0001-34, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATADO, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR RELACIONADAS:

CLÁUSULA I – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual conforme **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**, sendo que o prazo de execução se encerra dia 08/01/2021 e será prorrogado em mais 20 (vinte) dias conforme documentos em anexo.

CLÁUSULA II – A alteração do contrato referente ao prazo tem fundamento no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA III - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA IV - O presente termo aditivo será publicado dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA V - As partes em comum acordo elegem o Foro da comarca de Dois Vizinhos - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e CONTRATADOS datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas.

Boa Esperança do Iguaçu /PR, 08 de janeiro de 2021.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO

BRUNA KELI BIANCHINI BRATTI
CPF: 064.364.899-24
CRESCER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 28.393.409/0001-34

Cod349771

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 018/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e o Sr. Paulo Egídio Dalsasso, CPF nº 037.281.239-27 e RG nº 6.815.803-6/PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2021.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados a Sra. Clecia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR e a Sra. Micheli Leticia Dietrich, CPF nº 081.079.229-05 e RG nº 10.612.160-5 SSP/PR, como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, ficando revogado o Decreto nº 534/2019, de 27 de dezembro de 2019 e o Decreto n.º 006/2021, de 07 de janeiro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº ____ de ____/01/2021

Cod349809

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 08/01/2021

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, APA-RELHOS DE AR CONDICIONADO E CADEIRINHAS PARA BEBÊS.

Tendo recebido, tempestivamente, pedido de Impugnação referente ao Edital supracitado, decido:

Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 11 de janeiro de 2021.

Após análise e decisão, o referido processo será republicado.

Onerio Cambruzzi Filho - Pregoeiro

Cod349831

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 022/2021

Nomeia AYRES TURIBIO DA SILVA MACHADO para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Tesouraria.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 08 de janeiro de 2021, o Senhor AYRES TURIBIO DA SILVA MACHADO, portador do RG nº 3.601.445-8 SSP/PR, CPF nº 589.025.039-68, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento de Tesouraria, Símbolo CC-3, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 023/2021

Nomeia VILMAR FORMAGINI para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Contabilidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 08 de janeiro de 2021, o Senhor VILMAR FORMAGINI, portador do RG nº 3.233.436 SSP/SC, CPF nº 018.155.169-17, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento de Contabilidade, Símbolo CC-3, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 024/2021

Nomeia LUANA APARECIDA MENDES SANTOS para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 08 de janeiro de 2021, a Senhora LUANA APARECIDA MENDES SANTOS, portadora do RG nº 9.429.967-5 SSP/PR, CPF nº 064.961.009-18, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento de Saúde, Símbolo CC-3, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 025/2021

Nomeia MARIANA APARECIDA PACHECO HARTMANN para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Gestão de Assistência Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 08 de janeiro de 2021, a Senhora MARIANA APARECIDA PACHECO HARTMANN, portadora do RG nº 8.103.827-9 SSP/PR, CPF nº 042.483.879-64, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento de Gestão de Assistência Social, Símbolo CC-3, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 026/2021

Nomeia NELSON HENRIQUE PACHECO para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 08 de janeiro de 2021, o Senhor NELSON HENRIQUE PACHECO, portador do RG nº 6.023.439-6 SSP/PR, CPF nº 038.271.449-06, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização, Símbolo CC-3, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 027/2021

Nomeia JOCIR ANTÔNIO MEZZOMO SUZIM para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Obras.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 08 de janeiro de 2021, o Senhor JOCIR ANTÔNIO MEZZOMO SUZIM, portador do RG nº 5.307.421-9 SSP/PR, CPF nº 724.734.959-04, para exercer as funções do cargo de Chefe do Departamento de Obras, Símbolo CC-4, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI

DECRETO Nº 028/2021

Estabelece horário de funcionamento do comércio e serviços considerados essenciais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a reivindicação do comércio em geral de nosso município;

CONSIDERANDO o enorme prejuízo que o comércio em geral sofre com a pandemia causada pelo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO que o funcionamento do comércio em geral em horário estendido, certamente, diminuirá as aglomerações de pessoas em seu espaço interno, bem como poderá haver um melhor controle sanitário;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento das atividades consideradas essenciais ou não do comércio, sendo das 5h00min às 23h00min, de segunda a domingo, respeitando o horário do toque de recolher que se iniciam às 23 horas.

Parágrafo único: Evidencia-se, que todas as medidas de segurança estabelecidas nos Decretos anteriores, bem como as determinações do Comitê Municipal de enfrentamento a COVID-19, Organização Mundial de Saúde e Secretaria Estadual e Municipal de Saúde, deverão ser atendidas, sob pena de multa e cassação de alvará de funcionamento.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Cod349767

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 03

CONTRATO 230/2017-PMCD

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e VINICIUS RONCAGLIO ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Dr Bevilaqua, sn, centro, cidade de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, inscrição de CNPJ sob nº 22654822/0001-29, neste ato representada por Vinicius Roncaglio com CPF sob nº 045813059-18. Têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 03(três) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando este na data de 09/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 06 de janeiro de 2021.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod349787

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 4678/2021

SÚMULA: Nomeia Diretora Departamento de Saúde.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal–Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015 e alterada pela Lei Municipal nº 1165/2017 de 19/04/2017.

D E C R E T A:

Art.1º–Fica nomeada JOCIMAR DA SILVA MACHADO, portadora do RG:7.639.982-4–CPF:022.561.569-07, para exercer o Cargo em Comissão de “Diretora do Departamento de Saúde”, Símbolo CC-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN

PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod349778

DECRETO Nº 4679/2021

SÚMULA: Nomeia Chefe Divisão de Agendamento.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal–Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015 e alterada pela Lei Municipal nº 1165/2017 de 19/04/2017.

D E C R E T A:

Art.1º–Fica nomeada ANA PAULA PINHEIRO, portadora do RG:10.208.092-0–CPF:074.701.439-63, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de “Chefe da Divisão de Agendamento”–Símbolo CC-11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod349779

DECRETO Nº 4680/2021

SÚMULA: Nomeia Diretor do Departamento de Habitação e Urbanismo.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal–Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015 e alterada pela Lei Municipal nº 1165/2017 de 19/04/2017.

D E C R E T A:

Art.1º–Fica nomeado MATHEUS FREDERICO DA SILVA, portador do RG:12.576.651-0–CPF:075.350.989-08, para exercer o cargo em Comissão de “Diretor do Departamento de Habitação e Urbanismo”, Símbolo CC-7.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod349780

DECRETO Nº 4681/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Regularização Imóvel do Distrito de Foz do Chopim e dá outras providências.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura a Lei Municipal nº 894 de 14/08/2012 e Decreto nº 3019 de 16/01/2013.

D E C R E T A:

Art. 1º–Fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DOS IMÓVEIS DO DISTRITO DE FOZ DO CHOPIM, da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná:

- OSNI DA SILVA SILVEIRA

- IDEMAR GRASSI

- HENRIETE ELIZEMAR WOLFF

- IZABEL OLIVEIRA DOS SANTOS

- PEDRO RODRIGUES LISBOA

Art. 2º–A presidência será exercida pelo primeiro nomeado.

Art. 3º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 4082/2018 de 17/10/2018, o presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod349816

DECRETO Nº 4682/2021

SÚMULA: Nomeia Diretor do Departamento de Agricultura.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal–Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015 e alterada pela Lei Municipal nº 1165/2017 de 19/04/2017.

D E C R E T A:

Art.1º–Fica nomeado ADAIR VALENDORFF, portador do RG:6.280.850-0–CPF:911.708.779-15, para exercer o cargo em Comissão de “Diretor do Departamento de Agricultura”, Símbolo CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod349834

PORTARIA Nº 5109/2021

SÚMULA: Designa Diretora do Departamento de Supervisão Pedagógica Infantil e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal–Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015 e alterada pela Lei Municipal nº 1165/2017 de 19/04/2017.

R E S O L V E:

Art.1º–Designar a Servidora SIMONI GREGOLON GRASSI, portadora do RG:7.949.525-5, nomeada através do Decreto nº 2784/2012 de 01/03/2012–função “Professora” do Quadro Próprio do Magistério para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de “Diretora do Departamento de Supervisão Pedagógica Infantil e Educação de Jovens e Adultos (EJA)” – Símbolo CC-4.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod349781

PORTARIA Nº 5112/2021

SÚMULA: Designa Diretora do Departamento de Tributação.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal–Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015 e alterada pela Lei Municipal nº 1165/2017 de 19/04/2017.

R E S O L V E:

Art.1º–Designar a Servidora HENRIETE ELIZEMAR WOLFF, portadora do RG:7.073.376-5, nomeada através do Decreto nº 2613/2011 de 01/04/2011 – função “Auxiliar de Tributação” do Quadro Único de Pessoal para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de “Diretora do Departamento de Tributação” – Símbolo CC-7.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod349782

PORTARIA Nº 5114/2021

SÚMULA: Concede Licença Maternidade.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Protocolo nº 013/2021 de 08/01/2021 e o incluso Atestado Médico datado de 30/12/2020.

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder Licença Maternidade a Servidora JAQUELINE BERTOLDO BEZ, portadora do RG:9.712898-7, nomeada através do Decreto nº 2840/2012 de 10/05/2012, função “Agente Comunitária de Saúde”, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30/dezembro/2020 a 29/junho/2021, conforme assegura a Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994 e Lei nº 711/2010 de 31/03/2010.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod349829

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI N.º 2448/2021

Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Bem para a Associação de Agricultores Jirau Alto de Fazenda Mazurana e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder DIREITO REAL DE USO DE BEM que abaixo especifica a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES JIRAU ALTO DE FAZENDA MAZURANA, inscrita no CNPJ 37.282.231/0001-45, com endereço na Comunidade de Fazenda Mazurana, na cidade de Dois Vizinhos – PR, o seguinte bem móvel:

Objeto	Quantidade
TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS PLUS; Marca: LS Trator; Modelo: Plus 80 ROPS; Série: 2494018471; Cor: azul; Potência 80 cv; Combustível: Diesel; Ano: 2020; Chassi: 9BLP08001KG000263; Nota Fiscal: 45625; Número do bem patrimonial: 16209.	1

Art. 2º Com base no art. 86, da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, fica o Poder Executivo dispensado da realização de certame licitatório para efetivar a Concessão.

Art. 3º A concessionária compromete-se, enquanto vigorar a presente concessão, em fornecer 50 (cinquenta) horas de trator em serviços ao Município.

Parágrafo único. A concessionária assume por esta Lei e pelo Instrumento a ser firmado toda a responsabilidade pela conservação, manutenção, limpeza, pelo pagamento de taxas, impostos, seguros, penalidades, despesas de guarda, e outras que por ventura venham a existir sobre os referidos bens, como também por possíveis acidentes, furto, roubo, avarias dos referidos bens.

Art. 4º A propriedade do bem permanece com o Município de Dois Vizinhos, podendo a Concessionária apenas utilizá-lo.

§ 1º O Poder Público Municipal reserva-se o direito de fiscalizar a utilização do bem.

§ 2º Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar atos, atitudes ou uso inadequado do bem, por parte da Concessionária.

Art. 5º O Município dá a CONCESSIONÁRIA o Direito Real de Uso do Bem antes referido, pelo prazo de 20 (vinte) anos, para a presente concessão, que poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Poder Executivo Municipal com aviso de 30 (trinta) dias, caso o equipamento não esteja sendo utilizado adequadamente. Findo o prazo a CONCESSIONÁRIA deverá devolver o equipamento ao município.

Parágrafo único. A Concessão poderá ser cassada pelo Poder Executivo Municipal se as condições estabelecidas nesta Lei, no termo ou contrato, forem descumpridas ou caso o bem não esteja sendo utilizado adequadamente, ou ainda por interesse público devidamente justificado, revertendo-se automaticamente todos os direitos ao patrimônio do Município de Dois Vizinhos, cessando-se por completo qualquer direito da Concessionária.

Art. 6º A Associação Detentora do equipamento acima citado, deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal Relatório detalhado das atividades desenvolvidas pela mesma, bem como relatório de manutenção realizada no bem recebido. O relatório deverá ser apresentado até o dia 31 de julho de cada ano, com relação ao ano precedente.

Art. 7º Compete a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos proceder com a fiscalização e supervisão do cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 8º Outras condições para esta Concessão poderão ser estabelecidas no Termo de Concessão e ser firmado após a aprovação desta Lei

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod349792

DECRETO N.º 16795/2021

Designa a servidora Claudete Meurer para responder pela Secretaria de Saúde.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CLAUDETE MEURER, matrícula funcional 17949-1, portadora do RG nº 6.139.634-9/PR e do CPF/MF. nº 905.411.629-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, para responder pela Secretaria de Saúde, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Conceder Função Gratificada de Gestor de Secretaria, símbolo GS, conforme Lei 2223/2018, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cod349793

DECRETO N.º 16814/2021

Designa a servidora Silvana Aparecida Dal Molin para o turno suplementar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais - D E C R E T A:

Art. 1º DESIGNA a servidora SILVANA APARECIDA DAL MOLIN, matrícula funcional 19017-1, portadora do RG nº 8.392.278-8/PR e do CPF/MF. nº 037.482.559-93, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Licenciatura Plena + Pós (anos iniciais), para o turno suplementar com 20 (vinte) horas semanais de Professora Licenciatura Plena + Pós (anos iniciais), Nível "C" – Classe "1", para atuar junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com base nos Artigos 47 e 48 da Lei 1416/2008, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cod349794

DECRETO N.º 16815/2021

Designa a servidora Silvana Aparecida Dal Molin para responder temporariamente pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais - D E C R E T A:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SILVANA APARECIDA DAL MOLIN, matrículas funcionais 17543-1 e 19017-1, portadora do RG nº 8.392.278-8/PR e do CPF/MF. nº 037.482.559-93, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Licenciatura Plena + Pós (anos iniciais), lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para responder temporariamente pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Conceder Função Gratificada de Gestor de Secretaria, símbolo GS, conforme Lei 2223/2018, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cod349795

DECRETO N.º 16816/2021

Nomeia a Senhora Daniela Fazão, para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais - D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora DANIELA FAZÃO, portadora da Cédula de Identidade 10.583.980-4/PR e do CPF/MF n.º 075.939.749-01, para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, Símbolo C-5, para desempenhar suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 06 de janeiro de 2021, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se

Cod349796

DECRETO N.º 16817/2021

Nomeia o Senhor Nilton de Almeida para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas (Agente Político).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor NILTON DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade 7.742.255-2/PR e do CPF/MF n.º 034.488.939-43, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas (Agente Político), Símbolo AP, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, a partir de 04 de janeiro de 2021, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cod349797

DECRETO Nº 16818/2021

Designa a servidora Rosilei de Godois para responder pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais - D E C R E T A:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ROSILEI DE GODOIS, matrícula funcional 17870-1, portadora do RG nº 107.897.696-4/RS e do CPF/MF. nº 003.613.690-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para responder pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º Conceder Função Gratificada de Gestor de Secretaria, símbolo GS, conforme Lei 2223/2018, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se os Decretos nºs 16402/2020 e 13638/2017.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cod349798

DECRETO Nº 16819/2021

Designa o servidor Edimarcos Bonis Dal'Agnol para responder pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais - D E C R E T A:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EDIMARCOS BONIS DAL'AGNOL, matrícula funcional 13380-1, portador do RG nº 5.170.785-0/PR e do CPF/MF. nº 024.766.709-95, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, para responder pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Conceder Função Gratificada de Gestor de Secretaria, símbolo GS, conforme Lei 2223/2018, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cod349799

DECRETO Nº 16820/2021

Nomeia a Senhora Francieli Spiassi, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Financeira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora FRANCIELI SPIASSI, portadora da Cédula de Identidade 6.887.578-1/PR e do CPF/MF nº 024.123.489-10, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Financeira, Símbolo C-3, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas/Departamento de Habitação, a partir de 06 de janeiro de 2021, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cod349800

DECRETO Nº 16821/2021

Designa a servidora Debora Daneluz Mezzalira para responder pela Documentação Escolar junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:

Art. 1º DESIGNA a servidora DEBORA DANELUZ MEZZALIRA, matrícula funcional nº 13688-1, RG 9.388.588-0/PR e do CPF/MF 057.440.219-57, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para responder pela Documentação Escolar junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cod349801

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO – COM LOTE EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, LOTE COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 22 de janeiro de 2021, Hora: às 8 horas e 15 minutos– Horário de Brasília.

Valor: R\$ 797.926,00 (setecentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e seis reais). O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 6 de janeiro de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod349802

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS–DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP–SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES A SERVIDORES (SERVENTES) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO–EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 083/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
171	FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI – ME	01.194.890/0001-82
172	G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA. – ME	05.508.941/0001-54
173	SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – ME	22.327.120/0001-30

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 10 de janeiro de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod349803

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS–DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP–SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 084/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
174	QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	13.224.500/0001-59

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 10 de janeiro de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod349804

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 015/2021

NOMEIASERVIDORAPARACARGOEM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **R E S O L V E:**

Art. 1º–Nomear a servidora Sra. SUSANA CLERI MACHADO, inscrita no RG Nº 7.259.097-0–SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Documentação Escolar, Símbolo “CC2”, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

Flor da Serra do Sul–Pr, em 07 de janeiro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2021

NOMEIA AUTORIDADE SANITÁRIA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º–NOMEAR, a servidora pública municipal Sra. EDIMARA CELANTE DALLA VALLE, inscrita no RG Nº 9.193.004-8 – SSP – PR, efetiva cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para Autoridade Sanitária, podendo exercer as funções pertinentes a Vigilância Sanitária (VISA).

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

Flor da Serra do Sul, Pr, 07 de janeiro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2021

NOMEIASERVIDORAPARACARGOEM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **R E S O L V E:**

Art. 1º–NOMEAR a Servidora Srta. MARLA BATTISTI, portadora da CI Nº 8.820.410-7- SSP-PR, efetiva no cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ocupar o Cargo de Diretor de Departamento de Saúde, Símbolo “CC2”, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

Flor da Serra do Sul–Pr, em 08 de janeiro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2021

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **R E S O L V E:**

Art. 1º–Conceder 10 (dez) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. VAGNER PAZOLINI, inscrito no RG Nº 4041046–SSP-PR, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 11 de janeiro de 2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019, devendo retornar às suas atividades em 21/01/2021.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul–PR, em 08 de janeiro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2021

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **R E S O L V E:**

Art. 1º–Conceder 10 (dez) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. DEBORA VOLKWEIS, inscrita no RG sob Nº 4303000 SSP-SC, efetiva no cargo de ENGENHEIRA CIVIL, a partir do dia 11 de janeiro de 2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019, devendo retornar às suas atividades em 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul–PR, em 08 de janeiro de 2021.

VALMOR FELIPE JÚNIOR - Prefeito Municipal

Cod349810

PORTARIA Nº 020/2021

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **R E S O L V E:**

Art. 1º–Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. ALTEVIR AGUSTINHO CONTE, inscrito no RG sob Nº 44883953- SSP-PR, efetivo no cargo de Operador de Trator, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir de 11 de janeiro de 2021 devendo retornar às suas atividades em 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul–Pr, em 08 de janeiro 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

Cod349833

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2021 - Contrato Nº: 122/2019
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 08/01/2021 Término: 07/01/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 36/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para realização de Serviços de Topografia, Cartografia e Geodesia em geral no município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 8 de Janeiro de 2021

Aditivo Nº.....: 002/2021 - Contrato Nº: 90/2020
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 08/01/2021 Término: 07/04/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 12/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de 01 (uma) Câmara Refrigerada 500L, para conservação de vacinas e medicamentos, Oncológicos e Termolábeis, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Flor da Serra do Sul, 8 de Janeiro de 2021

Aditivo Nº.....: 003/2021 - Contrato Nº: 82/2018
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: GILSON GONCALVES DOS SANTOS MONITORAMENTO
Valor.....: 46.499,88 (quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 08/01/2021 Término: 07/01/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial, monitoramento de câmeras, alarmes e rondas noturnas, nos prédios públicos e secretarias municipais.

Flor da Serra do Sul, 8 de Janeiro de 2021

Aditivo Nº.....: 004/2021 - Contrato Nº: 83/2018
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: FREIBERGER & FREIBERGER LTDA
Valor.....: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Vigência.....: Início: 08/01/2021 Término: 07/01/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para prestar serviços assessoria técnica e suporte em informática para todas as secretarias e departamentos municipais

Flor da Serra do Sul, 8 de Janeiro de 2021

Cod349791

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Pauta da 1ª Sessão Ordinária do primeiro ano legislativo da 18ª legislatura da Câmara Municipal de Mangueirinha. (11/01/2021)

-Matérias a apresentar:

Do Poder Executivo Municipal:

-Projeto de Lei n.º 042/2020- Denomina a Feira Livre de Produtores de CICIDIO SOUZA, e dá outras providências.

-Projeto de Lei n.º 01/2021- Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

Do Poder Legislativo Municipal:

-Balancete financeiro n.º 12/2020 no valor de R\$ 192.647,68 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

- Indicações a serem apresentadas:

-Indicação n.º 01/2021- Que o Poder Executivo estude a possibilidade de fazer calçamento com pedras irregulares entre as propriedades de Airton e Gasparino, e que liga as comunidades de Natal da Esperança e Morro Verde (trecho de serra de aproximadamente 800 metros).(Vilmar de Lima)

-Indicação n.º 02/2021- Que o Poder Executivo estude a possibilidade de fazer a perfuração de um poço artesiano na comunidade de Porto Fanor.(Vilmar de Lima)

-Indicação n.º 03/2021- Que o Poder Executivo efetue os procedimentos necessários para o recebimento da doação do Posto de Saúde da Comunidade de Segredo IV, e assim que a questão documental for resolvida, que realize uma ampla reforma na estrutura.(Edemilson dos Santos)

-Indicação n.º 04/2021- Que o Poder Executivo estude a possibilidade de construir um muro de contenção na parte da frente da Escola Estadual Dorival Cordeiro e Escola Municipal Monteiro Lobato na comunidade de Morro Verde.(Edemilson dos Santos)

-Matérias constantes na Ordem do Dia

-Não há matérias constantes na ordem do dia.

Vilmar Sbalcheiro - 1º Secretário da Câmara Municipal de Mangueirinha

Cod349820

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 004/2021

EMENTA: Nomeia as candidatas à Diretora da Escola Rural Municipal Angastão Cruz, de modo excepcional, para o biênio 2021-2024 conforme Lei Municipal Nº 897/2016 e dá outras providências:

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto na Lei Municipal nº 897/2016,

NOMEIA:

ART. 1º–Ficam nomeadas as candidatas a concorrer à função de Diretora da Escola Rural Municipal Angastão Cruz, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR conforme lista abaixo:

*Professora Ines Vitoreti Vieira.

*Professora Rosângela Bruder da Silva.

*Professora Sueli dos Santos Bonetti.

ART. 2º–As candidatas acima nomeadas serão submetidas a um pleito eletivo, sendo votantes os membros da respectiva comunidade escolar na data de 29 de janeiro de 2021.

ART. 3º–A eleita dirigirá a Escola Rural Municipal Angastão Cruz, excepcionalmente, desde a data de sua nomeação até 31 de dezembro de 2024.

ART. 4º–As candidatas terão até as 17:30 h do dia 23 de janeiro de 2021 para protocolar no Departamento de Educação seus Planos de Ações.

ART. 5º–As candidatas estão autorizadas a fazer campanha e divulgar seus Planos de Ações a partir da publicação desta Portaria.

ART. 6º–Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

Jaime da Silva Stang - Prefeito Municipal

Cod349750

PORTARIA Nº. 018/2021

EMENTA: Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipais e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais - RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos Servidores Municipais.

Nome	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO		
Adilce Schmitz	09/02/2019	08/02/2020	04/01/2021	02/02/2021
Adriana de Souza Baggio	09/02/2019	08/02/2020	04/01/2021	02/02/2021
Adriane Luchtemberg de Campos	20/03/2019	19/03/2020	04/01/2021	02/02/2021
Adrieli Berkembrock	28/03/2019	24/03/2020	04/01/2021	02/02/2021
Amilton Sebald Petroski	01/09/2019	31/08/2020	04/01/2021	23/01/2021
Andrieli V. I. Siedlecki	20/03/2019	19/03/2020	04/01/2021	02/02/2021
Anezia Kuhnen de Lima	03/05/2019	02/05/2020	04/01/2021	23/01/2021
Angelita Pereira	01/04/2019	31/03/2020	04/01/2021	02/02/2021
Azenir Carrara Michels	01/03/2019	29/02/2020	04/01/2021	02/02/2021
Barbara Gabriela Bonin	20/03/2019	19/03/2020	04/01/2021	02/02/2021
Carina Fluet	08/02/2019	07/02/2020	04/01/2021	02/02/2021
Daiane Gasperin	01/03/2019	29/02/2020	04/01/2021	02/02/2021
Daniela Francelly da S. Andretta	20/03/2019	19/03/2020	04/01/2021	02/02/2021
Dilce A. De Souza Raspini	01/04/2019	31/03/2020	04/01/2021	23/01/2021
Dolores Maria Dafre	05/05/2019	04/05/2020	04/01/2021	23/01/2021
Ediani Boger Gesser Brogn	13/06/2019	12/06/2020	04/01/2021	02/02/2021
Elenice Mistura	24/03/2019	24/03/2020	04/01/2021	02/02/2021
Elisângela Lorenzi	31/06/2019	29/06/2020	04/01/2021	02/02/2021
Elisângela Schmolter da Silva Matricula nº. 5732-0/2	01/03/2019	29/02/2020	04/01/2021	02/02/2021
Elisângela Schmolter da Silva Matricula nº. 5732-0/3	20/03/2019	19/03/2020	04/01/2021	02/02/2021
Elisângela Terezinha Rousenq	01/03/2019	29/02/2020	04/01/2021	02/02/2021
Elizandra dos Santos Migon	25/03/2019	24/03/2020	04/01/2021	02/02/2021
Elizandra Marcon	16/04/2019	15/04/2020	04/01/2021	02/02/2021
Evanilce Fabiana M. de Lima	10/06/2019	09/06/2020	04/01/2021	23/01/2021
Fatima Aparecida S. de Moraes	01/06/2019	31/05/2020	04/01/2021	23/01/2021
Nome	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO		
Francieli das G. Vogel Martins	20/03/2019	19/03/2020	04/01/2021	02/02/2021
Francieli Nazario Fernandes Matricula nº. 57320-5/1	20/12/2019	19/12/2020	04/01/2021	02/02/2021
Francieli Nazario Fernandes Matricula nº. 57320-5/2	08/02/2019	07/02/2020	04/01/2021	02/02/2021
Ines Vitoreti Vieira	01/03/2019	29/02/2020	04/01/2021	02/02/2021
Ivoneite Schilckmann B. da Silva	05/08/2019	04/08/2020	04/01/2021	02/02/2021
Ivoneite Vieira Vitoreti	09/02/2019	08/02/2020	04/01/2021	02/02/2021
Izandra Nasario Warmling Matricula nº. 5763-0/1	09/02/2019	08/02/2020	08/01/2021	06/02/2021
Izandra Nasario Warmling Matricula nº. 5763-0/2	20/03/2019	19/03/2020	08/01/2021	06/02/2021
Jane de Lima Pinto Bonetti Matricula nº. 5770-3/1	11/03/2019	10/03/2020	04/01/2021	02/02/2021
Jane de Lima Pinto Bonetti Matricula nº. 5770-3/2	20/03/2019	19/03/2020	04/01/2021	02/02/2021
Janeite Stolfo Barbosa	01/09/2019	31/08/2020	04/01/2021	02/02/2021

Jaqueline Antunes Valentini	08/02/2019	07/02/2020	04/01/2021	02/02/2021
Jocelane de Mattos Lima	20/03/2019	19/03/2020	04/01/2021	02/02/2021
Joceli B. De Carvalho Sarmento	01/03/2019	29/02/2020	04/01/2021	02/02/2021
Juliane Batista Legramanti	15/02/2019	14/02/2020	04/01/2021	02/02/2021
Lourdes A. G. Baldissarelli	20/03/2019	19/03/2020	04/01/2021	02/02/2021
Luciane de Moraes Baptista Matricula nº. 165-1/1	24/02/2019	23/02/2020	04/01/2021	02/02/2021
Luciane de Moraes Baptista Matricula nº. 165-1/2	15/04/2019	14/04/2020	04/01/2021	02/02/2021
Luciane Siedlecki Galvan	20/03/2019	19/03/2020	04/01/2021	02/02/2021
Luzia Boger Fambomel	01/03/2019	29/02/2020	04/01/2021	02/02/2021
Luzia Selum	01/03/2019	29/02/2020	04/01/2021	02/02/2021
Mara Clair Goncalves Matricula nº. 70-1/2	09/02/2019	08/02/2020	04/01/2021	02/02/2021
Mara Clair Goncalves Matricula nº. 70-1/1	01/03/2019	29/02/2020	04/01/2021	02/02/2021
Maria Antonello	02/06/2019	01/06/2020	04/01/2021	02/02/2021
Maria de Fatima Andreani	20/03/2019	19/03/2020	04/01/2021	02/02/2021
Maria Goretti Nunes de Abreu	10/06/2019	09/06/2020	04/01/2021	02/02/2021
Maria Ines Nunes de Abreu	01/04/2019	31/03/2020	04/01/2021	23/01/2021
Marisete Bruder	02/10/2019	01/10/2020	04/01/2021	23/01/2021
Marizete Neckel Vieira Matricula nº. 147-3/4	08/02/2019	07/02/2020	04/01/2021	23/01/2021
Marizete Neckel Vieira Matricula nº. 147-3/3	01/04/2019	31/03/2020	04/01/2021	02/02/2021
Marlene Schiavinato Furlan	19/07/2019	18/07/2020	04/01/2021	02/02/2021
Nome	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO		
Nagyla Morandi da Silva	06/05/2019	05/05/2020	04/01/2021	02/02/2021
Neiris Bonin Mazon	01/03/2019	29/02/2020	04/01/2021	02/02/2021
Niuceia Terezinha de S. Arnauts	01/06/2019	31/05/2020	04/01/2021	23/01/2021
Renita Frut da Silva	11/05/2018	10/05/2019	04/01/2021	23/01/2021
Rodineia da Silva Onofre	08/02/2019	07/02/2020	04/01/2021	02/02/2021
Rosângela Antonello Warmling	01/03/2019	29/02/2020	04/01/2021	02/02/2021
Rosângela Bruder da Silva	24/01/2019	23/01/2020	04/01/2021	02/02/2021
Rosângela Schmit Luchtemberg	10/06/2019	09/06/2020	04/01/2021	02/02/2021
Rosângela Schmolter Gerhardt Matricula nº. 160-0/4	04/02/2019	03/02/2020	04/01/2021	02/02/2021
Rosângela Schmolter Gerhardt Matricula nº. 160-0/3	01/04/2019	31/03/2020	04/01/2021	02/02/2021
Rosemar Zancheta	08/11/2019	07/10/2020	04/01/2021	23/01/2021
Rosemeri Aparecida Herculano	26/02/2019	25/02/2020	04/01/2021	02/02/2021
Rosinete Martins Coelho	01/03/2019	29/02/2020	04/01/2021	02/02/2021
Rudi Galon Mendes Fritzen	04/02/2019	03/02/2020	04/01/2021	02/02/2021
Sibele Ballmann Matricula nº. 1729-9/3	02/06/2019	01/06/2020	04/01/2021	02/02/2021
Sibele Ballmann Matricula nº. 1729-9/2	01/10/2019	30/09/2020	04/01/2021	02/02/2021
Silvia da Silva Boger	09/02/2019	08/02/2020	04/01/2021	02/02/2021
Silvia Ferreira	16/04/2019	15/04/2020	04/01/2021	02/02/2021
Soelen Jaqueline Engels	09/02/2019	08/02/2020	04/01/2021	02/02/2021
Sonia de Oliveira Bianco	20/03/2019	19/03/2020	04/01/2021	02/02/2021
Sonia Macedo Varela Werle	05/05/2019	04/05/2020	04/01/2021	23/01/2021
Sueli A. Camera Zeferino	01/03/2019	29/02/2020	04/01/2021	02/02/2021
Sueli dos Santos Bonetti	04/02/2019	03/02/2020	04/01/2021	02/02/2021
Tatiane Lembeck	20/03/2019	19/03/2020	04/01/2021	02/02/2021
Valeri Crozeta	01/04/2019	31/03/2020	04/01/2021	23/01/2021
Vanderlei Luiz Tonkelski	08/02/2019	07/02/2020	04/01/2021	02/02/2021
Vani Bonin	22/03/2019	21/03/2020	04/01/2021	02/02/2021

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 07 de Janeiro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod349751

PORTARIA Nº. 019/2021

EMENTA: Designa a Servidora Pública Municipal Efetiva PATRICIA DALMOLIN, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Vigente - RESOLVE: Art. 1º–Designar a Servidora Pública Municipal Efetiva PATRICIA DALMOLIN, portadora da Matricula Nº. 5752/5-3, para Condenadora do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, A partir de 07 de Janeiro de 2021.

Art.2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod349752

PORTARIA Nº. 020, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE GESTOR DE CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor ELCIMAR AUGUSTINHO FAUST, Servidor Público Municipal, inscrito no CPF/MF sob nº. 003.978.549-19 e portador da Cédula de Identidade nº. 6.388.836-2 II SESP/PR, matrícula nº. 576902, para exercer a função de GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIOS, sendo responsável por todos os convênios celebrados e os que vierem a ser celebrados entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná e órgãos concedentes dos Governos Estadual e Federal, inclusive Caixa Econômica Federal – CEF.

Art. 2º. A presente designação autoriza o servidor público municipal acima mencionado, a representar o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, perante todos os departamentos e/ou repartições, inclusive instituições bancárias que guardem relação com os convênios celebrados ou a celebrar, prestando todas e quaisquer declarações e informações e tudo mais que se fizer necessário á boa execução ou celebração dos convênios.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 08 de Janeiro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod349786

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 001/2021

Dispõe Sobre a Suspensão de Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná e dá outras providências.

ANDREY HERCULANO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste-PR, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 21, da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

RESOLVE:

Art. 1º.–Suspender a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, do dia 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º.–Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

Andrey Herculano - Presidente da Câmara de Vereadores

Cod349743

PORTARIA Nº. 002/2021

ANDREY HERCULANO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste-PR, usando das atribuições que lhe confere, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º.–Nomear os Membros da Comissão de Avaliação, Recebimento e Baixa de Bens (dos bens móveis ou imóveis), no âmbito da Administração Legislativa Municipal, Exercício Financeiro de 2021, composta pelos seguintes membros:

Adriana Pens Fagundes	CPF: Nº. 035.159.019-65
Jose Ivonei Boger	CPF: Nº. 026.865.359-38
Nilson Jose Formaio	CPF: Nº. 815.956.629-87

Art. 2º.–Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

Andrey Herculano - Presidente da Câmara de Vereadores

Cod349744

PORTARIA Nº. 003/2021

EMENTA: Designa a Servidora Pública Municipal Efetiva Claudia Bonin Zamboni para responder pela Divisão de Tesouraria e dá outras providências.

ANDREY HERCULANO, Presidente da Câmara de Vereadores Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº. 1.013, de 17 de Março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º.–Designa a Servidora Pública Municipal Efetiva Claudia Bonin Zamboni, portadora do CPF Nº. 008.213.209-71, para responder pela Divisão de Tesouraria da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art.2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2021.

ANDREY HERCULANO - Presidente da Câmara Municipal

Cod349745

PORTARIA Nº. 004/2021

EMENTA: Designa a Servidora efetiva da Câmara Municipal Claudia Bonin Zamboni, Responsável pela Divisão de Tesouraria da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

ANDREY HERCULANO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.–Designa a Servidora Pública Municipal Efetiva Claudia Bonin Zamboni, portadora do CPF Nº. 008.213.209-71, Responsável pela Divisão de Tesouraria da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com os Poderes de gerenciamento de todas as contas bancárias em nome da Câmara Municipal de Vereadores, em instituições financeiras para emitir cheque, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques conta corrente e poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no rpg, efetuar pagamentos eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferência, exceto por meio eletrônico,

consultar contas/aplicação programas repasse recursos federal, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de conta bancária, investimentos e operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito autorizado, em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º.–Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 07 de Janeiro de 2021.

ANDREY HERCULANO - Presidente da Câmara Municipal

Cod349746

PORTARIA Nº. 005/2021

SÚMULA: Nomeia Francismara Nazario para exercer sua função, em Comissão, o Cargo de Diretor Geral (Administrativo e Financeiro) e dá outras providências.

Andrey Herculano, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº. 1.013/2020, de 17 de Março de 2020, o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francismara Nazario, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.221.444-5 SSP/PR e do CPF nº. 036.854.889-96, para exercer, em Comissão, o Cargo de Diretor Geral (Administrativo e Financeiro), sob o símbolo C-1 do Legislativo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, a partir de 11 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 08 de Janeiro de 2021.

Andrey Herculano - Presidente da Câmara de Vereadores

Cod349828

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Edital n.º 01/2021- de Convocação de Candidato Aprovado

O Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1— A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto através do Edital nº. 001/2020, 26 de agosto de 2020, para o provimento dos Cargos Públicos relacionados abaixo.

Art. 2—Os candidatos convocados têm o prazo de 02 (dois) dias, para aceitar ou não a vaga existente no quadro de pessoal, a contar de 11 de janeiro de 2021.

Art. 3—Para prestar o pronunciamento quanto a aceitar ou não o cargo, o(s) candidato(s) deverá (ão) dirigir-se a Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, munidos dos documentos pessoais.

Art. 4—O Candidato que não comparecer ou se pronunciar até as 17h30min do dia 13 de janeiro de 2021, será automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos, aberto através de Edital nº. 001/2020.

Art. 5—O disposto no presente Edital obedece aos preceitos contidos na Legislação de Concurso Público e demais disposições legais vigentes.

Art. 6—Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em, 08 de janeiro de 2021.

ANDREY HERCULANO

Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste-PR.

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Edital de Convocação n.º 01/2021

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSUMIR O CARGO PÚBLICO QUE SE HABILITOU NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS ABERTO ATRAVÉS DE EDITAL Nº. 001/2020.

CONTADOR (A) LEGISLATIVO											
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.	
095242	ARGEMIRO NETO DA LUZ RODRIGUES	15/06/1994	12,00	8,00	14,00	50,00	84,00	0,00	84,00	2º	

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 08 de janeiro de 2021.

ANDREY HERCULANO

Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste-PR.

ANEXO II

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Edital n.º 01/2021

O candidato deverá entregar no ato da posse, cópia dos seguintes documentos:

- Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- CPF
- Título de Eleitor;
- Comprovante que está quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
- Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido,

- adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;
- Comprovante do Registro em seu respectivo Conselho;
 - Certidão do fórum eleitoral que esta quite com as obrigações eleitorais;
 - Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual;
 - Atestado de boa conduta expedida pela Polícia Civil do domicílio;
 - Uma foto 3 x 4 recente;
 - Atestado de sanidade física e mental;
 - Assinar Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública;
 - Somente serão aceitos Certificados ou Certidões de Conclusão de Curso, acompanhados do respectivo Histórico Escolar.
 - A documentação será entregue na forma original ou através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Administração Municipal, proceder a autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

Além dos documentos acima se faz necessário os seguintes documentos:

- Declaração de bens;
- Carteira de Trabalho e Previdência social – CTPS;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de residência.
- Atestado para Admissão (Aso);
- Laudo médico que comprove não ser portador de doenças infecto contagiosas;

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 08 de janeiro de 2021.

ANDREY HERCULANO

Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste-PR.

Cod349813

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 3.767

Súmula: “Altera o Decreto Municipal nº 3.640, de 02 de março de 2020, que Regulamenta os procedimentos, atribui responsabilidades aos servidores, para o atendimento integral das instruções quanto ao Regime de Adiantamento, para realização de Despesas de Viagens e Diárias, em atenção as Normas estabelecidas pela Constituição Federal e Estadual, pela Lei Complementar nº 101/00 e pela Lei Federal nº 4.320/64”.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, pelos Artigos 87º, incisos II e IV, e 99º, I, “e”, da Lei Orgânica Municipal, e, considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 100/2014, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná, dando conta da emissão das notas fiscais eletrônicas em contingência (NFC-e em contingência);

DECRETA

Art. 1º- Altera o §3º, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 3.640, de 02 de março de 2020, bem como acrescenta o §4º ao referido artigo, nos seguintes termos:

Artigo 12. Os documentos de despesas deverão ser emitidos em nome do Município de Palmas/Pr, mediante a apresentação de Nota Fiscal, Cupom Fiscal – quando pessoa jurídica, e/ou Recibo – quando pessoa física ou entidade sem fins lucrativos.

§1º-(...)

§2º-(...)

§ 3º – Serão aceitos documentos emitidos em contingência, excepcionalmente, se puder ser comprovada sua emissão, com a transmissão efetivamente realizada em até 24 (vinte e quatro) horas da respectiva data e hora da emissão, por meio de consulta ao sítio da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná, procedimento este hábil para o aceite da nota junto ao Município de Palmas, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 100/2014, da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná. (NR)

Art. 2º- Este decreto entra imediatamente em vigor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 04 de janeiro de 2020.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod349788

DECRETO Nº 3.768

SÚMULA: Prorroga as medidas e ações de prevenção no Município de Palmas/PR, e na administração pública municipal, em decorrência da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS (Covid-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica; CONSIDERANDO a declaração de PANDEMIA do CORONAVÍRUS (COVID-19) pela OMS – Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que a C.G.O pode a todo momento, em necessidade, emitir parecer sobre a necessidade de novos ATOS Normativos pelo Executivo, ajustando atividades e regulamentos, bem como da delimitação conforme Boletim Epidemiológico do Centro de Operações de Emergência do Ministério da Saúde nº 7;

CONSIDERANDO as atividades de monitoramento do quadro de saúde diário, aliados à análise dos fatores climáticos, e que haja coerente ato na execução do DSA – Distanciamento Social Ampliado, ficando restringido somente a aglomeração, conforme entendimento do Ministério da Saúde, tendo-o como base científica primária;

CONSIDERANDO que a cada Boletim Epidemiológico poderá ser reavaliada a situação, podendo ser restabelecidas as medidas iniciais adotadas no Decreto Municipal, nº 3.647, de 03 de abril de 2020, inclusive, deixando-as mais rigorosas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6294, de 03 de dezembro de 2020, que dispõe sobre novas medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, bem como seu total acompanhamento;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 1434/2020, de 03 de dezembro de 2020, emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do Paraná;

CONSIDERANDO o expressivo aumento de números de casos positivos de Coronavírus – COVID19, bem como a lotação de leitos de UTI e enfermaria de toda a região;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.699, de 07 de janeiro de 2021, que prorrogou as medidas dispostas no Decreto Estadual nº 6.294, de 03 de dezembro de 2020;

DECRETAR

Art. 1º – Prorroga o Decreto Municipal nº 3.647, de 03 de abril de 2020, com suas alterações promovidas pelos Decretos Municipais nº 3.648, de 07 de abril de 2020; 3.649, de 13 de abril de 2020; 3.654, de 17 de abril de 2020; 3.657, de 24 de abril de 2020; 3.663, de 08 de maio de 2020; 3.664, de 15 de maio de 2020; 3.683, de 26 de junho de 2020; 3.695, de 10 de julho de 2020; 3.698, de 24 de julho de 2020; Decreto Municipal nº 3.710, de 14 de agosto de 2020; Decreto Municipal nº 3.711, de 21 de agosto de 2020; Decreto Municipal nº 3.718, de 18 de setembro de 2020; Decreto Municipal nº 3.725, de 02 de outubro de 2020; Decreto Municipal nº 3.731, de 16 de outubro de 2020; Decreto Municipal nº 3.736, de 23 de outubro de 2020; Decreto Municipal nº 3.748, de 27 de novembro de 2020; e, EM ESPECIAL, o Decreto Municipal nº 3.751, de 04 de dezembro de 2020.

Art. 10–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, até 31 de janeiro de 2021, em atenção ao Decreto Estadual nº 6294, de 03 de dezembro de 2020 e ao Decreto Estadual nº 6.599, de 07 de janeiro de 2021, podendo ser alterado ou revogado A QUALQUER MOMENTO, por necessidade do interesse público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 08 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod349789

ERRATA

ERRATA PORTARIA Nº 19.105 – NOMEAR–de 07 de janeiro de 2021, Publicado no “DIOEMS”, em data de 08 de janeiro de 2021. Edição nº 2272.

Onde Se Lê: -

Art. 1º- O Sr. JOSÉ OSMAR FERREIRA TAQUES, portador do RG nº 162.657-6 e inscrito no CPF/MF nº 285.320.319-00, para desempenhar o cargo em comissão de Assessor do Prefeito e do Gabinete, junto ao Gabinete do Prefeito, percebendo o equivalente a simbologia CC01, a contar de 06 de janeiro de 2021.

Leia – se: -

Art. 1º- O Sr. MATEUS PAULO SILVESTRE DE MOURA, portador do RG nº 9104343191 e inscrito no CPF/MF nº 026.514.740-96, para desempenhar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vistoria de Veículos, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC05, a contar de 08 de janeiro de 2021.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

Prefeitura Municipal de Palmas – PR, 08 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod349741

PORTARIA Nº 19.112

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de nomeação de servidor habilitado para integrar a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Manutenção e Marcenaria do Município; resolve:

NOMEAR

Art. 1º- O Sr. MARCOS ADELOR OLIVEIRA DA SILVA, portador (a) do RG nº 9.849.687-4, inscrito (a) no CPF/MF nº 010.485.179-18, para desempenho do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção e Marcenaria, junto à Secretaria Municipal de Administração, percebendo o equivalente a simbologia FG06, a contar de 11 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 08 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod349775

PORTARIA Nº 19.110

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Protocolo nº 00028/2021, datado de 05 de janeiro de 2021; Considerando que houve a concessão de licença sem vencimentos à Sra. Carla Priscila Fernandes da Costa, a contar de 27 de janeiro de 2017, por meio da Portaria nº 16.654; Considerando a necessidade de interromper a licença sem vencimentos da servidora; resolve:

INTERROMPER

Art 1º – A pedido, a licença sem vencimentos concedida através da Portaria nº 16.654/2017, à servidora pública Sra. CARLA PRISCILA FERNANDES DA COSTA, portadora do RG nº 9.587.697-8, inscrita no CPF/MF nº 048.978.489-54, admitida em 17/09/2012, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o Regime Estatutário, para retomar a exercer suas funções, a contar de 07 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 07 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.111

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 0021/2021, datado de 05 de janeiro de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; resolve:

AUTORIZAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, a conduzir veículo de propriedade do Município de Palmas–PR, quando necessário, para o desempenho de suas atividades, a contar de 08 de janeiro de 2021:

Franciele Caroline Dzielciol	034.191.879-20	Chefe de Divisão de Vigilância em Saúde
------------------------------	----------------	---

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 08 de janeiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod349783

EXTRATO DO CONTRATO N.º 336/2020

PROCESSO Nº 174/2020–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelandia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 11 de Janeiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2273

Página 23 / 032

CONTRATADA: UJX COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.845.803/0001-30, com sede na Rua José de Anchieta, n.º 1367, Município de São José, Estado de Santa Catarina, CEP nº 70.340-000, telefone (48) 3372-8880, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Isaac Bernardo Elias, inscrito no CPF n.º 123.496.599-25.

OBJETO: Aquisição de cabine audiométrica para o CAMT, da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações do edital e seus anexos.

RECURSOS: 2.048.4490.52-1494-282/2020-MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VALOR GLOBAL: R\$ 5.114,99 (cinco mil, cento e quatorze reais e noventa e nove centavos).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

FISCALIZADOR: Cleyce Elizandra Matos Bordignon, CPF: 025.494.199-01, matrícula nº 1203739, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod349740

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 003/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve: **CONCEDER** aos servidores abaixo 30 (trinta) dias de férias:

Nome	A partir de	Período
Elizete de Fátima Bernardo	04/01/2021	01/09/19 a 31/08/20
Mário Miguel Iachinski	15/02/2021	01/01/20 a 31/12/20
Mayara Luiza Lange Dalla Libera	11/01/2021	01/03/19 a 29/02/20

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod349760

PORTARIA Nº 004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve **NOMEAR**

sob a presidência do primeiro, os seguintes membros para comporem a nova Comissão Permanente de Licitações e Registro Cadastral, ficando cancelada a anteriormente constituída através da Portaria 004/2020:

Antonio Joel Padilha
Nayara Vicente de Castro
Wilson Iachinski

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod349761

PORTARIA Nº 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve **DESIGNAR**

para atuar como Pregoeiro em licitações, na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pranchita e Câmara Municipal de Vereadores, conforme termo de Cooperação 01/2019, o Servidor ANTONIO JOEL PADILHA – Professor Ensino Fundamental.

Ficam, também, designados para atuarem como Membros da Equipe de Apoio, em licitações, na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pranchita, os servidores:

VILSON IACHINSKI – Fiscal de Tributos;
NAYARA VICENTE DE CASTRO – Assessora do Departamento de Gestão de Contratos e Convênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod349762

RESOLUÇÃO-CMS Nº 026/2020.

O Conselho Municipal de Saúde de **PRANCHITA**, em reunião ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela **Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010.**

RESOLVE:

- **Aprovar o Relatório de Receitas e Despesas da APAE do 1º, 2º e 3º Bimestre 2020.**

Pranchita, 22 de outubro de 2020.


CLARICE D.V. CHAGAS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 026/2020, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.


NAURY PIROBANO
Prefeito Municipal em Exercício

RESOLUÇÃO-CMS Nº 027/2020.

O Conselho Municipal de Saúde de **PRANCHITA**, em reunião ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela **Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010.**

RESOLVE:

- **Aprovar o Relatório de Receitas e Despesas do SIOPS da Secretaria Municipal de Saúde do 1º, 2º e 3º Bimestre 2020.**

Pranchita, 22 de outubro de 2020.


CLARICE D.V. CHAGAS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 027/2020, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.


NAURY PIROBANO
Prefeito Municipal em Exercício

RESOLUÇÃO-CMS Nº 028/2020.

O Conselho Municipal de Saúde de **PRANCHITA**, em reunião ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela **Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010.**

RESOLVE:

- **Aprovar a Pactuação Interfederativa de Indicadores 2020.**

Pranchita, 22 de outubro de 2020.


CLARICE D.V. CHAGAS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 028/2020, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.


NAURY PIROBANO
Prefeito Municipal em Exercício

RESOLUÇÃO-CMS Nº 029/2020.

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010.

RESOLVE:

- Aprovar o Plano de Amostragem da Água 2021.

Pranchita, 10 de dezembro de 2020.


CLARICE D.V.CHAGAS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 029/2020, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.


NAURY PIROBANO
Prefeito Municipal em Exercício

RESOLUÇÃO-CMS Nº 030/2020.

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010.

RESOLVE:

- Aprovar o SIOPS do 4º Bimestre da Secretária Municipal de Saúde 2020.

Pranchita, 10 de dezembro de 2020.


CLARICE D.V.CHAGAS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 029/2020, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.


NAURY PIROBANO
Prefeito Municipal em Exercício

Cod349748

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

PORTARIA Nº 13.022

Data: 07.01.2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE, Art. 1º-DESIGNAR, a Servidora Pública Municipal, NEIVA GUSBERTI GOMES, RG nº. 7.314.482-5, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo I, para exercer a função de Gerente da Agência do Trabalhador e de Coordenação da Junta de Serviço Militar e Identificação, Gabinete do Prefeito, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º-A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 07 de janeiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod349725

PORTARIA Nº. 13.023

Data: 07.01.2021

Concede Licença Especial a servidora que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE, Art. 1º-CONCEDER, nos termos do § 1º, Art. 108, da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, 90(noventa) dias de Licença Especial, a Servidora Pública Municipal relacionada a seguir:

GABINETE DO PREFEITO			
NOME	Nº. RG.	QUINQ	A.PARTIR
ILVANETE G. DA SILVA POTRICH	6.474.561-1	1º	07.01.2021

Art. 2º-Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em de Santa Izabel do Oeste, 07 de janeiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod349729

PORTARIA Nº 13.024/2021

Data: 08/01/2021.

Súmula: Concede Aposentadoria ao Servidor Municipal

Jean Pierr Catto, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: Conceder a pedido à PAULO CONCIKOVSKI, brasileiro, portador do RG nº 4.180.784-9, Servidor Público Municipal de Santa Izabel do Oeste, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, no quadro de Servidores Estatutários do Município de Santa Izabel do Oeste, Aposentadoria Integral por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais com paridade, no valor de R\$ 4.077,37 (quatro mil e setenta e sete reais e trinta e sete centavos) mensais, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Embassamento Legal:

- Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição-Artigo 5º, II da Lei Municipal nº 2.349/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 08 de janeiro de 2021.

Jean Pierr Catto - Prefeito Municipal

Cod349747

PORTARIA Nº 13.025

Data: 08.01.2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE, Art. 1º-CONCEDER, a Servidora Pública Municipal, CLENIR TEIXEIRA, RG. nº 8.416.381-3, nos termos da Lei nº 1.275 de 19.09.2011, Função Gratificada de Assessoria Especial, com percentual de 13% (treze por cento) sobre o salário base, Secretaria Municipal da Administração, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º-A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 08 de janeiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod349764

PORTARIA Nº 13.026

Data: 08.01.2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE, Art. 1º-CONCEDER, a Servidora Pública Municipal CLEUZA DE LIMA, RG. nº 4.982.629-0, nos termos da Lei nº 1.750 de 21 de Setembro de 2015, Função Gratificada de Coordenadora das Agroindústrias e de Abate Municipal, com percentual de 17% (dezesete por cento) sobre o salário base, Secretaria Municipal de Expansão Econômica, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º-A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de janeiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod349765

PORTARIA Nº 13.027

Data: 08.01.2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE, Art. 1º-CONCEDER, ao Servidor Público Municipal ODAIR MENEZHINI, RG. nº 6.278.023-1, nos termos da Lei nº 2.212 de 17 de junho de 2019, Função Gratificada de Chefe da Divisão de Controle de Frota, com percentual de 80% (Oitenta por cento) sobre o salário base, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º-A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 08 de janeiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod349766

PORTARIA Nº. 13.028

Data: 08.01.2021

Nomeia, ELIAS DEMBOGURSKI, para exercer em comissão, o Cargo de Assessor de Planejamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88, RESOLVE, Art. 1º-NOMEAR, nos termos do inciso II, Art. 12 da Lei Complementar nº. 01 de 28 de outubro de 1991, ELIAS DEMBOGURSKI, RG nº 9031163885-RS, para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Planejamento, Símbolo – CC-5, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 04.01.2021.

Art. 2º – ATRIBUIR, nos termos do Art. 132 da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, ao funcionário, pelo exercício do cargo, a gratificação de 32% (trinta e dois) por cento, sobre os vencimentos básicos, em regime de Tempo Integral de Dedicção Exclusiva.

Art. 3º-Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 08 de janeiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod349768

EXTRATO DO CONTRATO 420/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº 194/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE e COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com base na Lei Nº 11.947, de 16 de Junho de 2009 e a Resolução Nº 26 – FNDE, de 17/06/2013. Afim de atender às necessidades das escolas e centros infantis da rede municipal de ensino do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com Recursos do FNDE/PNAE e Recursos Próprios, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VIGÊNCIA: 17/12/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 406.418,00 (Quatrocentos e seis mil quatrocentos e dezoito reais).

DATA: 17/12/2020.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 04/2021 AO CONTRATO Nº 54/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MERCÓ SÓLUCÕES EM SAÚDE S/A.

OBJETO: Prorrogação de prazo até 07/02/2022.

DATA: 05/01/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 06/2021 AO CONTRATO Nº 56/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e A. E. M OESTE COMERCIAL EIRELI-ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo até 07/02/2022.

DATA: 05/01/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO Nº 08/2021 AO CONTRATO Nº 98/2020 e AO TERMO ADITIVO Nº 188/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2020

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e EMPÓRIO REALLE LTDA-ME.

OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.

DATA: 05/01/2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 53/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ELCIO MAFIOLETTI.
OBJETO: Prorrogação de prazo até 07/02/2022.
DATA: 05/01/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 255/2020 AO CONTRATO Nº 479/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2019
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MACCARINI & ROSSI LTDA
OBJETO: Vigência do contrato até 20/12/2021
DATA: 14/12/2020.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 259/2020 AO CONTRATO Nº 31/2019 E AO TERMO ADITIVO Nº 31/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e FACHIN & CUNHA LTDA – ME.
OBJETO: Prorrogação de prazo até 31/12/2021.
DATA: 15/12/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 405/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2020
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e FANEM LTDA.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste-Pr, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos da Resolução SESA/PR nº 497/2017, Recursos do Termo de Compromisso nº 4123801712200945405 e Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: 15/12/21.
VALOR TOTAL: R\$ 18.550,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta reais).
DATA: 15/12/20.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 433/2020

PREGÃO Nº. 81/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2020
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais com recursos recebidos do FNAS, FEAS, CEAS, FIA, CEDECA-PR, Recursos Próprios, Estadual e Federal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar de Santa Izabel do Oeste-PR, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias..
VIGÊNCIA: 22/12/21.
VALOR TOTAL: R\$ 34.412,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e doze reais).
DATA: 22/12/20.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 449/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2020
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ-ME.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de máquinas e equipamentos industriais diversos para Município de Santa Izabel do Oeste-PR, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com recursos próprios.
VIGÊNCIA: 29/12/21.
VALOR TOTAL: R\$ 320.160,00 (trezentos e vinte mil cento e sessenta reais).
DATA: 29/12/20.

Cod349821

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO Nº 3275/2021

Nomeia a Sra. Ana Paula Agostini, para o cargo de provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Administração em Saúde.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. ANA PAULA AGOSTINI, portadora do CPF n.º 102.028.199-57, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Administração em Saúde, (Símbolo CC-4).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod349756

PORTARIA Nº 1988/2021

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93,

R E S O L V E:

NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, para o mandato de um ano, conforme segue:

Presidente	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
Secretária	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
Membro	LIOMAR SIEGA, CPF/MF Nº 934.433.319-04
Membro	AMPELIO PARZIANELLO, CPF/MF Nº 589.143.909-34
Suplente	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2021.

Gabinete da Chefe do Poder Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod349807

PORTARIA Nº 1989/2021

DESIGNA PREGOEIRO, AUTORIDADE COMPETENTE E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

R E S O L V E:

DESIGNAR Pregoeiro, Autoridade Competente e Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
AUTORIDADE COMPETENTE	AMPELIO PARZIANELLO, CPF/MF Nº 589.143.909-34
APOIO	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
SUPLENTE	LIOMAR SIEGA, CPF/MF Nº 934.433.319-04
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2021.

Gabinete da Chefe do Poder Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod349808

Portaria n.º 1990/2021

Designa o Servidor como responsável pela S.C.I, e dá outras providencias.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor Sr. OLVIDES PINTO RIBEIRO FONTANA, portador do RG n.º 8.821.177-0/PR. e CPF n.034.445.879-29, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, como responsável pelo Sistema de Controle Interno (S.C.I), Poder Executivo e Legislativo, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod349819

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PORTARIA Nº 10/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE

Art. 1º. – Fica destituída a servidora Rosane Lanzarin, ocupante do cargo de assistente administrativo, portadora do RG nº 5.298.823-3 – SSP/PR e do CPF nº 772.723.909-72 da função junto a JSM–Junta do Serviço Militar–Posto Vitorino, em 08 de janeiro de 2021.

Art. 2o. Revogada a Portaria 025/2017, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.
Marciano Vottri - Prefeito Municipal

Cod349735

PORTARIA Nº 11/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE

Art. 1º. – Fica destituída a servidora Rosane Lanzarin, ocupante do cargo de assistente administrativo, portadora do RG nº 5.298.823-3 – SSP/PR e do CPF nº 772.723.909-72 da função junto ao Posto de Identificação de Vitorino em 08 de janeiro de 2021.

Art. 2o. Revogada a Portaria 024/2017, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.
Marciano Vottri - Prefeito Municipal

Cod349736

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 144/2020

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIANOVOTRI, brasileiro, casado, agrônomo, portador do CPF nº 05691667998 RG. nº 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA situada à R PROGRESSO, 790, SALA 03 - Bairro Centro, cidade de São José, inscrita no CNPJ sob nº 05725151000120, neste ato representada por KEAN RENAN POSSAMAI, inscrito no CPF/MF sob nº 05600104944 e portador da carteira de identidade nº. 49301543, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 1372/2020 e pareceres técnico e jurídico.

Cláusula Primeira: Do prazo de execução - fica acrescido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, passando prazo de 165 (cento e sessenta e cinco) dias, para 210 (duzentos e dez) dias.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 04/01/2021

MARCIANOVOTRI
Prefeito Municipal/Contratante

KEAN RENAN POSSAMAI
CONTRATADA
CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

Cod349822

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 29/2020

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JUAREZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº. 411418069-91 RG. Nº. 3109112-8, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa ARQUIGEO TOPOGRAFIA LTDA situada à Rua AVENIDA TUPI, 1509, ***** , Bairro Centro, Pato Branco, inscrita no CNPJ sob nº 26391009000164, neste ato representada por DOUGLAS RENATO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 07910728948, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 1332/2020 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: da vigência – passa sua vigência para 31/12/2021

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 31/12/2020

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal/Contratante

DOUGLAS RENATO DOS SANTOS
CONTRATADA
ARQUIGEO TOPOGRAFIA LTDA

Cod349823

SETIMO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 175/2017

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 411.418.069-91 RG. nº 3.109.112-8/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA EST. situada à Rua ARARIBOIA, 255, ANDAR 1, Bairro Centro, Pato Branco, inscrita no CNPJ sob nº 07136551000126, neste ato representada por LAERTES DE LIMA MORAES, inscrito no CPF/MF sob nº 02648783962, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 1327/2020 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Da vigência – passa a vigência do contrato original para 31/12/2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 31/12/2020

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal/Contratante

LAERTES DE LIMA MORAES
CONTRATADA
CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA EST.

Cod349832

ARSS-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2020

TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM

(Lei n.º 8.666/93, art. 21/ Lei n.º 10.520/02)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel s-10) e Óleo para motor dos veículos da Associação Regional de Saúde do Sudoeste- ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.

CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 10h00min do dia 22 de janeiro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22 de janeiro de 2021, tão logo acabe o credenciamento.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, inclusive termo de referência e/ou projeto básico junto a sede da ARSS no Setor de Licitações, ou ainda, solicitar via e-mail: licita@arssparana.org ou pelo Fone/Fax (46) 3520-0918, em conformidade com o contido o art. 40, IV, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 08 de janeiro de 2021.

ELOISA CRISTINA FAVARO - Pregoeira-ARSS.

Cod349814

AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2020

TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM

(Lei n.º 8.666/93, art. 21/ Lei n.º 10.520/02)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para a Associação Regional de Saúde do Sudoeste- ARSS e os 27 (vinte e sete) municípios, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00min do dia 25 de janeiro de 2021.

ASSOCIACAO REGIONAL DE SAUDE SUDOESTE

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://bl.org.br/>

Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, inclusive termo de referência e/ou projeto básico junto a sede da ARSS no Setor de Licitações, ou ainda, solicitar via e-mail: licita@arssparana.org ou pelo Fone/Fax (46) 3520-0918, em conformidade com o contido o art. 40, IV, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 08 de janeiro de 2021.

ELOISA CRISTINA FAVARO - Pregoeira-ARSS.

Cod349826

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

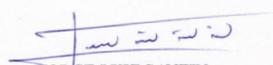
SÚMULA: NOMEIA GILVANA DE OLIVEIRA PARA MOVIMENTAR EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE, AS CONTAS BANCÁRIAS E OS RECURSOS DO CONSÓRCIO.

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF APROVOU E EU JORGE LUIZ SANTIN, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, SANÇÃO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GILVANA DE OLIVEIRA, CPF nº 951.057.780-49 para movimentar em conjunto com o Presidente como Tesoureira, as contas bancárias e os recursos do Consórcio Intermunicipal da Fronteira, pelo período de 08/01/2021 à 31/12/2021.

Barracão/PR, 08 de janeiro de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
Presidente

Cod349805

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021

Pelo presente instrumento e conforme Art.9º do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Fronteira, os Municípios de BARRACÃO/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua São Paulo, n.º 235, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.666.131/0001-01 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Luiz Santin, portador de CPF nº 563.243.249-15, residente e domiciliado à Rua Amazonas n.º 304, Centro, na cidade de Barracão/PR, o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Av. Ipiranga n.º 72, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hélio José Surdi, CPF nº 757.804.379-04, residente e domiciliado na Rua Julio Piran n.º 118, na cidade de Bom Jesus do Sul/PR e o MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Santos Dumont n.º 413, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.026.773/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Thyago Wanderlan Gnoato Gonçalves, CPF nº 796.689.179-87, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II, 129, centro, na cidade de Dionísio Cerqueira/SC, doravante denominados CONTRATANTES e, de outro lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF, entidade constituída com natureza jurídica de Consórcio Público de Direito Público (Ass.Pub.), inscrito no CNPJ sob nº 10.865-793/0001-65, com sede na Av.Brasil nº 33, Bairro Alvorada, no Município de Barracão, Estado do Paraná, neste ato representado por seu presidente o Prefeito Municipal senhor Jorge Luiz Santin, portador de CPF nº 563.243.249-15, residente e domiciliado à Rua Amazonas n.º 304, Centro, na cidade de Barracão/PR, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei nº 8.666/93, à Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, Estatuto da Entidade e Protocolo de Intenções o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato de Rateio será regido pelo disposto no art.8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art.13 e Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Fronteira, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a definição das regras e critérios de participação dos CONTRATANTES junto ao CONTRATADO nos repasses de obrigações financeiras de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal da Fronteira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o exercício financeiro de 2021, o Município contratante deverá constar em sua Lei Orçamentária Anual – LOA, dotação orçamentária para suportar as despesas assumidas através do presente Contrato de Rateio, bem como é obrigação do Consórcio enviar a cada ente consorciado em tempo hábil, solicitação de inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dos valores previstos das despesas para o exercício seguinte.

Parágrafo Único – poderão ser os Contratantes excluídos do Consórcio Intermunicipal da Fronteira, em conformidade com o Protocolo de Intenções e Estatuto e após prévia suspensão, quando não consignar Dotação Orçamentária suficiente para suportar as despesas assumidas por meio do presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE REPASSE

O presente Contrato estabelece os valores a serem repassados pelos CONTRATANTES no rateio das obrigações financeiras para suportar as despesas com as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal da Fronteira. Os CONTRATANTES

ficam comprometidos perante o CONTRATADO com sua cota-parte anual para o exercício de 2021 no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por ente consorciado, totalizando o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) o orçamento do Consórcio para o exercício 2021.

Parágrafo Primeiro – O CONTRATADO responsabiliza-se pela solicitação mensal aos CONTRATANTES através de pedido formal de rateio das despesas daquele período, informando classificação orçamentária e conta bancária para depósito, desta forma desobrigando os CONTRATANTES ao repasse de 12 (doze) parcelas fixas mensais, por haver acordo entre as partes de solicitação de pedido de repasse apenas necessário para cobertura das despesas, até o limite da previsão orçamentária.

Parágrafo Segundo – Para o exercício 2021, as despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias dos entes consorciados que totalizará o orçamento geral do Consórcio Intermunicipal da Fronteira:

Dotação	Fonte Recurso	Descrição	Valor R\$
3.1.71.70	1000	Rateio pela participação em Consórcio Público	150.000,00
3.3.71.70	1000	Rateio pela participação em Consórcio Público	165.000,00
4.4.71.70	1000	Rateio pela participação em Consórcio Público	45.000,00
		Total	360.000,00

Parágrafo Terceiro – Para o orçamento do exercício 2021, as despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias dos entes consorciados individualmente correspondente a cada Município integrante do Consórcio:

Dotação	Fonte Recurso	Descrição	Valor R\$
3.1.71.70	1000	Rateio pela participação em Consórcio Público	50.000,00
3.3.71.70	1000	Rateio pela participação em Consórcio Público	55.000,00
4.4.71.70	1000	Rateio pela participação em Consórcio Público	15.000,00
		Total	120.000,00

Parágrafo Quarto – Se durante o exercício a demanda de despesas superar a previsão, poderá o CONTRATADO solicitar aos CONTRATANTES suplementação orçamentária através de crédito suplementar ou especial, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

I – Repassar os recursos financeiros ao CONTRATADO conforme estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO e RATEIO MENSAL que será solicitado pelo CONTRATADO;
II – Cumprir o estabelecido nos no Capítulo II – DA EXCLUSÃO do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Fronteira:

Art. 34 – Será excluído do Consórcio o participante que tenha deixado de incluir no Orçamento Municipal do ano em curso a dotação devida ao Consórcio assumida em contrato de rateio.

Parágrafo Único – A exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

Art. 35 – Será igualmente excluído o consorciado inadimplente por período superior a 30 (trinta) dias com as obrigações assumidas em contrato de rateio.

Parágrafo Único – A exclusão prevista neste artigo não exime o consorciado do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I – Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na execução dos objetivos definidos no Estatuto e Protocolo de Intenções, observando as normas da Contabilidade Pública e legislações pertinentes;

II – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às Entidades Públicas;

III – Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro e os resultados dessa aplicação serão apropriados integralmente no objeto do Contrato de Rateio;

IV – Os recursos não utilizados serão objeto de crédito suplementar de superavit financeiro para o próximo ano, não sendo necessário a devolução de saldo no encerramento de cada exercício para os entes Consorciados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Para efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2021, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas ou questões deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da comarca de Barracão, Estado do Paraná.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, as partes, através de seus representantes, firmam o presente CONTRATO DE RATEIO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo 01 (uma) via original repassada para cada parte representada.

Barracão/PR, 08 de janeiro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN - Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira

CONTRATADO

JORGE LUIZ SANTIN HÉLIO JOSÉ SURDI

Prefeito Municipal de Barracão/PR Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul/PR

CONTRATANTE CONTRATANTE

THYAGO WANDERLAN GNOATO GONÇALVES -

Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC

CONTRATANTE

Cod349776

Ata 01/2021

Consórcio Intermunicipal da fronteira - CIF

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um, às nove horas, na sede do Consórcio Intermunicipal da Fronteira/CIF, Localizado na avenida Brasil, nº 33 (trinta e três) realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal da Fronteira, composta pelo conselho de prefeitos dos Municípios de Dionísio Cerqueira/SC, representado nesse ato pelo prefeito Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves; Barracão/PR, representado nesse ato pelo prefeito Jorge Santin; Bom Jesus do Sul/PR, representado nesse ato pelo prefeito Hélio José Surdi. Conforme Edital de Convocação com a seguinte pauta: Eleição da nova diretoria do CIF, prestação de contas para os prefeitos e conselho fiscal e assuntos gerais. Também estiveram presentes o vice-prefeito e presidente da câmara de Barracão, Srs. Hercílio Vieira de Andrade e João Carvalho, o vice-prefeito e presidente da câmara de vereadores de Bom Jesus do Sul Srs. Vanderlei Scalco e Genuíno Demarchi, respectivamente. A vice-prefeita e o presidente da câmara de Dionísio Cerqueira Bianca Moreira Maranh Bertamoni e o Sr. Joelso Vicente Domingues de Lima e o Dr. Guilherme Maranh, assessor jurídico do CIF. O prefeito Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves deu abertura à assembleia, dando as boas-vindas e agradecendo a presença e o apoio de todos. Os prefeitos analisaram a prestação de contas do ano 2020 (dois mil e vinte). Sendo que posteriormente foi aberto espaço para discutir acerca da prestação de contas. As contas referentes ao ano de 2020 foram aprovadas por todos os presentes. E passou-se para eleição da nova diretoria do CIF para o exercício 2021, sendo que por unanimidade foi eleito como presidente o Sr. Jorge Santin; vice-presidente Sr. Hélio Surdi, e secretário o Sr. Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves; conselheiro fiscal os presidentes das câmaras municipais de vereadores Joelso Vicente Domingues de Lima, Dionísio Cerqueira. João Carvalho, Barracão; Genuíno Demarchi, Bom Jesus do Sul, e para escolha de suplentes do conselho fiscal será encaminhado um ofício a Ascoagrins para que sejam nomeadas três pessoas para suplentes do conselho fiscal. A diretoria foi aprovada e empossada para o exercício de 2021. Em sequência o novo presidente do CIF cumprimentou a todos, agradeceu aos funcionários do CIF, a parceria dos prefeitos, vereadores e salientou que dará continuidade aos trabalhos que vem sendo desenvolvidos e fortalecendo a parceria entre os municípios, principalmente nas áreas de saúde, educação, esporte, cultura, assistência social, segurança, gabinete de gestão integrada intermunicipal, ambiental – projeto de reciclagem, aduana, focem, trânsito fronteiriço, entre outros. Após ficou definido que o Controle Interno do CIF será responsável do município do presidente. Nada mais havendo, encerrou-se a presente assembleia, para constar foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Cod349777